



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 557 de 13 de Agosto de 1980.-

AUTORIZA DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FÁZ saber à todos os habitantes deste Município e, à quem interessar/ Possa que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à DOAR ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança e Informações, o Lote Urbano nº 191 c/1.000 m² de área sito na quadra 19 do Perímetro Urbano da Sede Municipal de Guarujá do Sul, de propriedade desta Prefeitura Municipal.-

Art. 2º - A doação à que se refere o Artigo 1º da presente Lei, fica vinculada à construção de um prédio de Alvenaria para funcionamento da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de nossa Municipalidade.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal / de Guarujá do Sul, aos 13 de Agosto de 1980.-


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


ENIO JOSÉ BREM - Secretário Geral.-